

1

ATA 09/2016 - PPGZ

2 Aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis, às 14 horas, na Sala da
3 Coordenação do PPGZ, no prédio 78, foi realizada uma Reunião Extraordinária do
4 Colegiado do PPGZ para tratar da seguinte pauta: 1) Solicitação de exclusão de
5 disciplina aluna Bruna T. Michelotti; 2) Solicitação de ingresso de docente
6 colaborador, Prof. Sílvio Teixeira da Costa; 3) Parecer processo de
7 redistribuição/permuta de docente UFSM/UNIPAMPA; 4) Processo seletivo PPGZ:
8 indicação das bancas de avaliação; 5) Indicação da Comissão de bolsas; 6) Reforma
9 curricular: inativação, criação e mudança de carga horária de disciplinas; 7)
10 Mudança do Regulamento do PPGZ. Estiveram presentes os Professores: Gilberto
11 Vilmar Kozloski, Leila Picolli da Silva, Fernando Luiz Ferreira de Quadros, Cleber
12 Cassol Pires e Dari Celestino Alves Filho e os representantes discentes Edom de
13 Ávila Fabrício, do Curso de Doutorado e Giovanni Luis Feltes, do Curso de Mestrado.
14 A reunião iniciou pela análise da solicitação de exclusão da disciplina ZOT908 do
15 Histórico Escolar encaminhada pela aluna Bruna Tomazetti Michelotti ao Colegiado
16 do PPGZ em 30 de agosto de 2016. A disciplina foi cursada no primeiro semestre de
17 2016 e a aluna foi Reprovada com conceito NA. A aluna alegou, com apresentação
18 de atestados médicos, sendo um com data de 28 de junho de 2016 e outro com data
19 de 18 de agosto de 2016, que estava com problemas de saúde e inapta a cumprir
20 com as atividades da disciplina. O colegiado ponderou que: a aluna se considerou
21 inapta para cumprir com as atividades da referida disciplina, mas cursou
22 integralmente e foi aprovada em outra disciplina cursada no mesmo período
23 (FSL830); a aluna deveria ter solicitado "Situação I", conforme Art.44, parágrafo 3 do
24 regulamento do PPGZ, em tempo hábil, ou seja, antes do final do primeiro semestre
25 letivo de 2016; a aluna terá oportunidade de cursar novamente a disciplina ZOT908,
26 a qual será oferecida anualmente no primeiro semestre, e que a reprovação em
27 disciplina não exclui o aluno do processo seletivo que concede bolsa de estudo no
28 PPGZ, embora a reprovação em disciplina que faça parte do Plano de Estudos
29 implique em perda automática da bolsa de aluno bolsista. Com base nestas
30 ponderações o Colegiado decidiu pelo indeferimento da solicitação de Bruna
31 Tomazetti Michelotti. Passando ao segundo ponto de pauta, foi analisada e
32 aprovada a solicitação do Prof. Sílvio Teixeira da Costa, do Departamento de
33 Morfofisiologia da UFSM, de ingresso no PPGZ como professor colaborador,
34 propondo-se a orientar e ministrar a disciplina "Morfofisiologia aplicada à produção
35 animal", a ser criada no seu Departamento. A seguir foi analisado o Processo
36 Administrativo 23081-036228/2016-56, que trata da solicitação de redistribuição dos
37 docentes Priscila Becker Ferreira, da UNIPAMPA, e Cátia Aline Veiverberg, da
38 UFSM, na forma de permuta e de comum acordo. Entendendo que a solicitação
39 cumpre com o parágrafo 3º do Art. 7º da Portaria 73.639 da UFSM, a solicitação foi
40 aprovada pelo colegiado. Seguindo a pauta, foi aprovado a composição das
41 comissões do processo seletivo 2016 no PPGZ as quais ficaram constituídas dos
42 seguintes membros: Comissão Geral: Gilberto Vilmar Kozloski (Presidente) e Leila
43 Picolli da Silva (Vice-presidente); Subcomissão de análise de currículo: Fernando
44 Luiz Ferreira de Quadros, Gilberto Vilmar Kozloski, Leila Picolli da Silva e Luciana
45 Pötter; Subcomissão para entrevistas dos candidatos ao Mestrado: Alexandre Pires
46 Rosa, Fernanda Cristina Breda Mello, Clair Jorge Olivo e Ivan Luiz Brondani;
47 Subcomissão para entrevistas dos candidatos ao Doutorado: Leila Picolli da Silva,

2

Coordenador: Gilberto Vilmar Kozloski

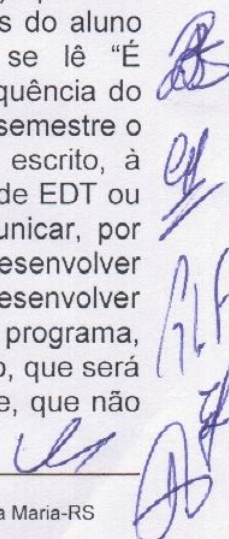
3

Universidade Federal de Santa Maria, Centro de Ciências Rurais, Campus Camobi, CEP 97105-900, Santa Maria-RS

4

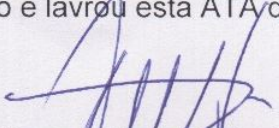
Fone: +55 55 3220 8275 Fax: +55 055 3220 8692 E-mail: ppgz.ufsm@gmail.com

48Dari Celestino Alves Filho, Júlio Viegas e Cleber Cassol Pires. Como suplentes nas
49subcomissões de entrevistas foram indicados os docentes Sérgio Carvalho e
50Vladimir de Oliveira (Mestrado), e Paulo Santana Pacheco e Mauro Alves da Cunha
51(Doutorado). A seguir foi aprovado a composição da Comissão de Bolsas, a qual
52será constituída por Gilberto Vilmar Kozloski (Presidente), Fernando Luiz Ferreira de
53Quadros (docente) e Giovani Luis Feltes (discente). Seguindo a pauta, foram
54analisados e aprovados os seguintes aspectos da grade curricular do PPGZ:
55uniformização da carga horária de todas as disciplinas para 60 horas semestrais (4
56créditos), com exceção das disciplinas de Docência orientada, Elaboração de
57Dissertação ou Tese (EDT ou EDD), e Estudos avançados em produção animal
58(ZOT909); unificação da oferta de disciplinas no Mestrado e Doutorado, com
59exceção das disciplinas de Docência orientada e de Elaboração de Dissertação ou
60Tese (EDT ou EDD); criação das disciplinas de Seminários I e Seminários II, com
61carga horária de 60 horas (4 créditos), a serem oferecidas anualmente no mesmo
62dia e horário. Como último ponto de pauta, foi discutido e aprovado as seguintes
63modificações no Regulamento do PPGZ: no Art. 16, onde se lê “do discente e,
64eventualmente” passa a ser “e o projeto de pesquisa do aluno, acompanhar a
65condução e discutir os resultados da pesquisa e, quando necessário”; no Art. 18,
66parágrafo 6º, onde se lê “ das disciplinas de Seminários” passa a ser “da disciplina
67de”; inclusão no Art. 18 do parágrafo 8 contendo “Os alunos de Mestrado deverão
68cursar a disciplina de Seminários I, e os alunos de Doutorado deverão cursar as
69disciplinas de Seminários I e Seminários II.”; no Art. 19 onde se lê “ avaliação até”
70passa a ser “ avaliação pelo Comitê de Orientação até “; exclusão do Parágrafo
71único do Art. 19; no Art. 20 onde se lê “ inicialmente ao COA” passa a ser “para seu
72Comitê de Orientação”; exclusão do Parágrafo único do Art. 20; no Art. 23 onde se lê
73“matricular-se em Elaboração de Dissertação ou Tese (EDT)” passa a ser
74“matricular-se semestralmente em Elaboração de Dissertação ou Tese (EDT ou
75EDD), até a defesa do trabalho final ou do desligamento, este último conforme
76parágrafos 4º e 5º deste artigo”; no Art. 23 parágrafo 1º, onde se lê “A partir da
77matrícula em EDT, o vínculo do discente com a Instituição será mantido por um
78semestre. Caso seja prorrogado o prazo para defesa, é preciso nova matrícula em
79EDT, até o momento da defesa do trabalho final ou do desligamento, conforme
80parágrafo 6º, deste artigo” passa a ser “O aluno não receberá conceito em EDT ou
81EDD”; no Art. 23 parágrafo 2º, onde se lê “O discente receberá o conceito aprovado
82(AP) ou não aprovado (NA) em Elaboração de Dissertação ou Tese (EDT).” passa a
83ser “É responsabilidade do orientador o acompanhamento das atividades do aluno
84matriculado em EDT ou EDD.”; no Art. 23 parágrafo 3º, onde se lê “É
85responsabilidade do orientador o acompanhamento do trabalho e da frequência do
86discente matriculado em EDT e informar à Coordenação ao final de cada semestre o
87seu desempenho.” passa a ser “O orientador deverá comunicar, por escrito, à
88coordenação, se o aluno não desenvolver adequadamente as atividades de EDT ou
89EDD.”; no Art. 23 parágrafo 4º, onde se lê “O orientador deverá comunicar, por
90escrito, à Coordenação e esta levar ao Colegiado, se o discente não desenvolver
91adequadamente os trabalhos de EDT.” passa a ser “O aluno que não desenvolver
92adequadamente as atividades de EDT ou EDD poderá ser desligado do programa,
93com base em uma justificativa fundamentada do orientador à coordenação, que será
94avaliada pelo colegiado.”; no Art. 23 parágrafo 5º, onde se lê “O discente, que não



95desenvolver adequadamente os trabalhos de EDT poderá ser desligado do
96Programa, com base em uma justificativa fundamentada do orientador à
97Coordenação, que será avaliada pelo Colegiado” passa a ser “O colegiado somente
98poderá desligar o aluno do programa após julgar os argumentos, por escrito, do
99orientador e do aluno.”; no Art. 23 parágrafo 6º, onde se lê “O Colegiado somente
100poderá desligar o discente do Programa após julgar os argumentos, por escrito, do
101orientador e do discente.” passa a ser “O colegiado poderá indicar a transferência de
102orientação dentro da mesma sub-área, quando houver solicitação do aluno, ou do
103orientador, por escrito, e a aceitação desse pedido por outro orientador do
104programa.”; exclusão do parágrafo 7º do Art. 23.; no Art. 28 onde se lê “prever a
105figura do” passa a ser “solicitar a inclusão de um”; no Art. 28 onde se lê “Tese, como
106membro efetivo ou suplente.” passa a ser “Tese.”;no Art. 28 parágrafo 1º onde se lê
107“deverá” passa a ser “deve”; inclusão do parágrafo 3º no Art. 28 constando “O co-
108orientador somente poderá fazer parte da banca de defesa da Dissertação ou Tese
109em substituição ao orientador.”; no Art. 55, parágrafo 1º, onde se lê “ sobre o tema”
110passa a ser “com resultados”. Nada mais havendo a tratar, o Coordenador encerrou
111a reunião e lavrou esta ATA que, sendo aprovada, será assinada pelos presentes.

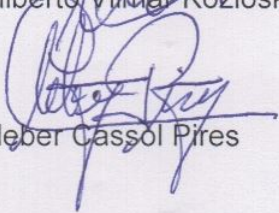
112
113
114
115
116
117
118
119
120
121
122
123
124
125
126
127
128
129



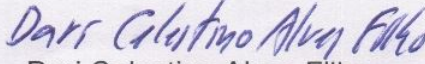
Gilberto Vilmar Kozloski




Leila Picolli da Silva



Cleber Cassol Pires



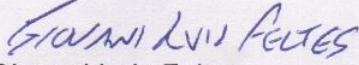
Dari Celestino Alves Filho



Fernando Luiz Ferreira de Quadros



Edom de Ávila Fabrício



Giovanni Luis Feltes